

Projeto n.º 09/80

ALMIR CORDEIRO

Publicado 13/05/80

BOLETIM OFICIAL Nº 159

LEIS E DECRETOS

LEI N.º 390, DE 29 DE ABRIL DE 1980.
"Reconhece de utilidade pública o Clube de Radioamadores da Baixada Fluminense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica reconhecido de utilidade pública o "Clube de Radioamadores da Baixada Fluminense", fundado em 07 de julho de 1979, situado à Avenida Getúlio de Moura, 729, Mesquita, 5.º Distrito deste Município.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 1980.

– JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO –
Prefeito